

## Estado do Rio de Janeiro **Prefeitura Municipal de Araruama**Gabinete da Prefeita

## DECRETO Nº 156 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 62 DE 18 DE ABRIL DE 2023, E DO DECRETO Nº 73 DE 12 DE MAIO DE 2023. DESISTÊNCIA TOTAL DA DESAPROPRIAÇÃO."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência, especialmente o disposto nos incisos VII do Art. 69 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 62 de 18 de abril de 2023 e posteriormente o Decreto nº 73 de 12 de maio de 2023 declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel de propriedade da empresa SPE Garra Empreendimentos LTDA, com a finalidade de construção de um complexo educacional ecológico da creche ao 9º ano;

**CONSIDERANDO** que, após a abertura do processo administrativo, não foi possível realizar a desapropriação amigável em razão da não localização da parte expropriada, o que culminou na necessidade de ajuizamento de ação judicial nº 0803394-15.2023.8.19.0052, na qual o Município de Araruama figura como parte expropriante;

**CONSIDERANDO** que, apesar de a ação judicial ter sido ajuizada, a parte ré, empresa SPE Garra Empreendimentos LTDA, não foi citada no bojo da ação, tomando conhecimento da desapropriação apenas por meio de contato informal;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, que, após nova avaliação das circunstâncias, considerou a desistência da desapropriação mais oportuna e conveniente ao interesse público, considerando as dificuldades encontradas e os custos envolvidos no prosseguimento da expropriação;

**CONSIDERANDO** o poder discricionário da administração pública para, a qualquer tempo, reconsiderar decisões visando à proteção do interesse público, mesmo após a declaração de utilidade pública e o início do processo expropriatório;

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo à parte expropriada, tendo em vista que não houve imissão na posse;

**CONSIDERANDO** que a jurisprudência e a doutrina pátria admitem a desistência de desapropriação antes do pagamento;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 62 de 2023, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade da empresa SPE Garra Empreendimentos LTDA, localizado na Avenida Gladstone de Oliveira, s/nº - Boa Perna – Araruama/RJ, sob a matrícula cartorial nº 54.669.

**Art. 2º** Fica autorizada a desistência do processo judicial de desapropriação nº 0803394-15.2023.8.19.0052, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Araruama, devendo a Procuradoria Geral do Município adotar as medidas legais necessárias para sua extinção.



## Estado do Rio de Janeiro **Prefeitura Municipal de Araruama** Gabinete da Prefeita

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.** Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita